



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Proj. de Lei 221/05

LEI MUNICIPAL Nº 363/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 225.099,54 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12012-102-Manutenção Ensino Fundamental – 10 e 25%	
	1805-3390.30.00.00-3.1104-Material de Consumo	45.592,27
	1815-3390.30.00.00-3.1103-Material de Consumo	1.926,62
	12.361.12012-103-Manutenção do Transporte Escolar	
	1885-3390.33.00.00-3.1107-Passagens e Despesas com Locomoção	22.894,99
	12.361.12011-110-Laboratório de Informática nas Escolas	
	2135-4490.52.00.00-3.1120-Equipamentos e Material Permanente	88.883,76
07	SECRETARIA DE SAUDE	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
	10.301.10012-082-Atividades Assist. Médica e Sanitária	
	2925-3390.30.00.00-3.1303-Material de Consumo	3.874,05
	2935-3390.30.00.00-3.1314-Material de Consumo	696,64
	10.303.10012-085-Farmácia Básica	
	3085-3390.32.00.00-3.1302-Material Distribuição Gratuita	17.306,25
	10.304.10012-087-Ações de Vigilância Sanitária	
	3205-3390.30.00.00-3.1315-Material de Consumo	696,14
	10.305.10012-092-Manut. Camp. Combate e Prevenção-	

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

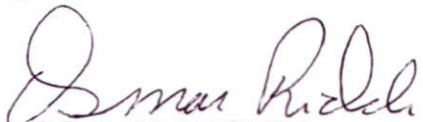
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

	Epidemiologia	4.000,00
	3255-3390.30.00.00-3.1310-Material de Consumo	24.196,08
	3275-4490.52.00.00-3.1310-Equipamentos e Material Permanente	
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	26.782.26011-265-Obras de Infra-estrutura Transporte – CIDE	
	4615-4490.51.00.00-3.1060-Obras e Instalações	15.032,74
	Total Suplementação	225.099,54

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná,
em 30 de março 2005.


OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL